

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

CECÍLIA RAFAELA DE SOUZA OLIVEIRA

O PAPEL DO ESTADO NA ECONOMIA: UMA ANÁLISE DO ESTADO DE  
BEM-ESTAR SOCIAL E DA ECONOMIA INSTITUCIONAL

CURITIBA

2014

CECÍLIA RAFAELA DE SOUZA OLIVEIRA

O PAPEL DO ESTADO NA ECONOMIA: UMA ANÁLISE DO ESTADO DE  
BEM-ESTAR SOCIAL E DA ECONOMIA INSTITUCIONAL

Monografia apresentada como requisito parcial à conclusão do curso de graduação em Ciências Econômicas, Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Paraná.

Orientador: Prof. Dra. Angela Welters

CURITIBA

2014

## TERMO DE APROVAÇÃO

CECÍLIA RAFAELA DE SOUZA OLIVEIRA

O PAPEL DO ESTADO NA ECONOMIA: UMA ANÁLISE DO ESTADO DE BEM-ESTAR SOCIAL E DA ECONOMIA INSTITUCIONAL

Monografia aprovada como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Ciências Econômicas, Setor Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Paraná, pela seguinte banca examinadora:

---

Orientador: Prof. Dra. Angela Welters  
Setor de Ciências Sociais Aplicadas  
Universidade Federal do Paraná

---

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Silva  
Setor de Ciências Sociais Aplicadas  
Universidade Federal do Paraná

---

Prof. Dr. Igor Zanoni Constant Carneiro Leao  
Setor de Ciências Sociais Aplicadas  
Universidade Federal do Paraná

Curitiba, 04 de dezembro de 2014

## AGRADECIMENTOS

No decorrer desta jornada nunca estive sozinha, por isso agradeço primeiramente a Deus, pela sabedoria e fortaleza diárias; também por ser na minha vida sinal de amor, meu guia e protetor.

Agradeço à minha família, que sempre esteve ao meu lado, que nunca me deixou desistir e, principalmente, sempre ansiou esse sonho comigo. Não sei o que faria sem vocês.

Agradeço também aos amigos que trilharam comigo essa estrada. José Paulo Maltaca, te agradeço por fazer os meus dias aqui mais leves e felizes; agradeço também por ter me ensinado a acreditar de novo. Flávia Rodrigues, te agradeço por ser a melhor amiga que alguém poderia querer e ainda a irmã que eu escolhi ter. Marcio Werus, te agradeço pelas horas de compreensão e pelos empurrões constantes que me fizeram continuar.

Agradeço aos meus colegas de trabalho, que comemoraram comigo minha vitória. Ao melhor chefe que alguém poderia ter, Marcos Beraldo, obrigada por aceitar minhas ausências e me estimular a alcançar objetivos maiores. À todos os amigos que ganhei: Rosana, Cynthia, Simone, Ricardo, Angela, Mozart, Bressan e José Rodrigues, muito obrigada por fazerem do trabalho uma tarefa singela.

Agradeço ainda aos professores, por todos os conhecimentos repassados. Angela Welters, te agradeço por ter sido tão compreensiva e solícita, por ter visto em mim potencial.

## RESUMO

O objetivo deste trabalho é analisar a importância, no período atual, do papel do Estado como um agente ativo na economia. Com esse intuito foi utilizada primeiramente a economia de bem-estar social para estabelecer o papel estatal e a característica de sua forma de intervenção, realizada através da criação de políticas sociais orientadas pela concepção de cidadania. Num segundo momento faz-se referência à Economia Institucional e ao papel do Estado como criador de instituições e regulador de conflitos. Por fim, buscamos confrontar o Estado de bem-estar com a existência de instituições. Os resultados encontrados mostram que o próprio estado de bem-estar é dependente da articulação de instituições para alcançar seus objetivos, devido às diversas situações de risco à que estão submetidos os indivíduos. As hipóteses levantadas por esse estudo são a da necessidade de um papel ativo do Estado como promotor de direitos sociais e coordenador estratégico na busca pelo desenvolvimento.

**Palavras-chave:** Estado. Bem-estar social. Instituições. Risco. Incerteza. Políticas sociais.

## **ABSTRACT**

The objective of this study is to analyze the importance, in the current period, of the State's role as an active agent in the economy. Bearing this in mind, first we analyzed the social welfare economy to establish the role of the state and the way it intervenes, by creating social policies guided by the concept of citizenship. Secondly, reference is made to Institutional Economics and the role of the state as creator of institutions and conflict solver. Finally, we sought to confront the welfare state with the existence of institutions. The results show that the welfare state itself is dependent on institutions to achieve its goals, due to various risk situations faced by individuals. The hypotheses raised by this study are the need for an active role by the state as a social rights promoter and of a strategic coordinator in the pursuit of development.

**Keywords:** State. Welfare state. Institutions. Risk. Uncertainty. Social policies.

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>08</b>
<b>2 DEFINIÇÃO DE ESTADO.....</b>	<b>10</b>
2.1 O ESTADO DESCRITO PELA ECONOMIA DE BEM-ESTAR SOCIAL.....	11
<b>3 O ESTADO DE BEM-ESTAR SOCIAL.....</b>	<b>12</b>
3.1 DESAFIOS AO ESTADO DE BEM-ESTAR SOCIAL.....	14
<b>4 ECONOMIA INSTITUCIONAL.....</b>	<b>16</b>
4.1 O MERCADO E O ESTADO.....	18
<b>5 POLÍTICAS SOCIAIS, DESENVOLVIMENTO E O ESTADO.....</b>	<b>23</b>
5.1 O ESTADO DE BEM-ESTAR SOCIAL E A ECONOMIA INSTITUCIONAL.....	24
<b>6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>27</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>29</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O papel do Estado na economia é há muito tempo discutido. De maneira controversa, algumas teorias apontam a intervenção ativa do Estado como fator essencial para a manutenção de um bom cenário econômico, enquanto outras correntes de pensamento acreditam na existência apenas de um Estado mínimo, na ideia de que o Estado deveria permanecer apenas como observador, deixando com que as relações de mercado resolvam todos os problemas nele existentes.

Estas e outras questões são apontadas por este trabalho, o qual busca demonstrar qual deveria ser a participação do Estado na promoção do desenvolvimento econômico. Parte-se da economia de bem-estar social, demonstrando a máxima da intervenção estatal. Com ela se procura pincelar, também, o papel do Estado na criação e manutenção de uma sociedade de direito.

Através da Economia Institucional, procura-se demonstrar uma outra face do Estado, o de criador de instituições e regulador de conflitos. Há um foco no estudo da interação entre o mercado e o Estado, demonstrando qual seria a sua intervenção e, também, qual a origem da necessidade dessa intervenção.

A intenção é, além de evidenciar o papel do Estado e sua importância, demonstrar a existência ou não de relação entre o Estado, as instituições e o mercado e qual a sua relação com as mudanças estruturais e o desenvolvimento.

A primeira seção do trabalho aborda a definição de Estado de acordo com termos legais e também através da visão específica da economia. Será demonstrada também, na primeira subseção, uma delimitação do papel do Estado segundo a economia de bem-estar social.

Já a segunda seção trata especificamente do estado de bem-estar social. Possui uma subseção onde serão abordados alguns dos fenômenos históricos que surgiram e passaram a figurar como desafios ao estado de bem-estar, a partir dos anos 70.

Na terceira seção, é realizada uma revisão da teoria que diz respeito à Economia Institucional, destacando-se a origem e natureza das instituições. Na subseção que a segue a análise estará focada na interação das instituições com o mercado e com o Estado.



Na quarta seção, haverá um confronto entre o Estado de bem-estar social e a própria existência de instituições, fazendo uma análise das características e relações que as unem ou separam. Por fim, a sexta seção demonstra as conclusões que podem ser tiradas através dos estudos realizados.

## 2 DEFINIÇÃO DE ESTADO

O Estado teve papel fundamental no desenvolvimento e surgimento da economia como disciplina, segundo Dean (1989, apud CHANG, 1996). O Estado aqui abordado diz respeito ao aparelho estatal, aquele com “poder particular de fazer leis e tributar os habitantes de um território (BRESSER PEREIRA, 1992). Assim sendo, o Estado é um ente que garante aos seus cidadãos direitos e deveres, a manutenção do bem comum; para tanto, está organizado de forma jurídica e legal (regulamentada), possui autoridade, encontra-se localizado em determinado território e possui um povo que faz jus aos direitos por ele assegurados.

Outro elemento essencial na composição do Estado é o governo. Para Höfling (2001), o governo é formado por determinados projetos e programas – criados de acordo com as orientações políticas que o orientam – e que, durante determinado período de tempo, irá assumir e desempenhar o papel de Estado, aqui representado através do conjunto de instituições permanentes que regulam, fiscalizam e garantem a conservação do bem comum.

Para Chang e Rowthorn (1996, p.57, tradução nossa) do Estado “se espera que corrija as falhas de mercado, por meios como a produção pública, a regulação de preços, a concessão de franquias, os impostos, os subsídios e a redistribuição dos direitos de propriedade”<sup>1</sup>. Os deveres do Estado estão assim colocados através de uma das óticas da economia.

No Brasil, a constituição de 1988 torna as políticas sociais dever do Estado e direito do cidadão (aqui exemplificadas: previdência social, assistência social e saúde), com objetivo de alcançar a inclusão social e igualitária do povo (BENEVIDES, 2011). A subseção a seguir abordará qual o papel do Estado através da concepção da economia de bem-estar social.

---

<sup>1</sup> “(...) se espera que corrija las fallas del Mercado, empleando medios como la producción pública, la regulación de los precios, la concesión de franquias, los impuestos, los subsídios y la redistribución de los derechos de propiedad (CHANG e ROWTHORN, 1996, p.57).

## 2.1 O ESTADO DESCRITO PELA ECONOMIA DE BEM-ESTAR SOCIAL

Como já citado anteriormente, o Estado é um assunto bastante abordado, desde os primórdios, em diversos debates teóricos da economia política. A economia de bem-estar trouxe o Estado mais uma vez para o centro da discussão econômica, colocando-o como agente promotor de uma política social distributiva – aqui posto contra o paradigma anterior de que a maximização do comportamento individual poderia levar à distribuição “ótima” de recursos, numa economia de livre mercado. Houve dessa forma uma mudança drástica, tanto na teoria quanto na prática, no que se tangia à intervenção estatal na economia (CHANG, 1996).

Ainda segundo o autor, para a economia de bem-estar o Estado seria um organismo “benevolente, onisciente e onipotente”. O Estado de bem-estar procurava alcançar o “pleno emprego e suavizar os ciclos econômicos”, conceitos estes descritos por Keynes, muito utilizados após o término da Segunda Guerra Mundial e que serão novamente abordados na terceira seção.

O Estado de bem-estar social compromete o Estado com a proteção social, políticas públicas se tornam sua responsabilidade, a finalidade maior é a inclusão social, a diminuição das desigualdades sociais e a própria eliminação da pobreza, daí a necessidade de políticas redistributivas. Para Abramo (2010) tratamos de um Estado democrático e de direito quando pensamos num Estado que busca tais resultados.

Durante os chamados “anos dourados” essa era a concepção de Estado aceita e implantada em grande parte dos países da Europa e, com efeitos um pouco menores, nos Estados Unidos. A partir de meados dos anos 70, porém, uma nova discussão se coloca em relação ao Estado de bem-estar e à própria intervenção estatal, que decaem a partir da redução do crescimento econômico e da decadência do consenso político que os apoiava. O próprio Estado de bem-estar é apresentado como responsável pelos problemas econômicos que agora assolavam países desenvolvidos e em desenvolvimento. Doutrinas neoliberais ganham novamente espaço e são adotadas por diversos países, através de privatizações, abertura econômica e diminuição da intervenção direta estatal.

### 3 O ESTADO DE BEM-ESTAR SOCIAL

A tarefa de definir o estado de bem-estar social continua sendo uma missão complexa. Zimmern (1930, apud KERSTENETZKY, 2012) foi quem formulou o termo *welfare state* para terminologicamente descrever a evolução do Estado Britânico. Uma das definições utilizadas por Kerstenetzky (2012) demonstra que o *welfare state* seria: “um país no qual o bem-estar dos membros da comunidade é garantido por meio de serviços sociais organizados pelo Estado” (Oxford English Dictionary, 1989, apud KERSTENETZKY, 2012, p.02).

O Estado seria, então, responsável pelo bem-estar da sua população. As políticas públicas, principalmente as de cunho social, passam a fazer parte da sua pauta. Alguns dos objetivos que entram em vigor são a diminuição da desigualdade social, a erradicação da pobreza e da própria condição de miséria. Isso “implica transferências, monetárias e de serviços, invariavelmente redistributivas” (KERSTENETZKY, 2011, p.129).

Para Briggs (2006), o *Welfare State* é um Estado no qual se usa deliberadamente o poder organizado em um esforço para modificar o jogo das forças do mercado em no mínimo três direções: primeiro, garantindo aos indivíduos e às famílias uma renda mínima, independentemente do valor de mercado de seu trabalho ou de sua propriedade; segundo, reduzindo a exposição à insegurança, colocando os indivíduos e famílias em condições de enfrentar certas contingências sociais que, de outro modo, levariam a crises do indivíduo ou de sua família; e terceiro, assegurando que a todos os cidadãos, sem distinção de status ou classe, sejam oferecidos os mais altos padrões de um conjunto reconhecido de serviços sociais (BENEVIDES, 2011, p.12).

Isso demonstra que a necessidade de provisão de proteção social pelo Estado decorre da existência de riscos numa economia de mercado. É população de classe mais frágil que necessita desse tipo de proteção, porém também os cidadãos em condições normais de trabalho – mas que podem vir a sofrer acidentes quaisquer que possam tirar sua capacidade de sustento – são compreendidos nessa ação estatal.

É após a Segunda Guerra Mundial que o estado de bem-estar social passa, conforme Esping-Andersen (1990, apud BENEVIDES, 2011) a adquirir a característica de assumir também a existência dos direitos sociais dos cidadãos, e não apenas daqueles inseridos no mercado – daí a citação anterior, que coloca que

as condições mínimas para sobrevivência (através da manutenção de uma renda mínima, por exemplo) são um direito do cidadão, “independentemente do valor de mercado de seu trabalho ou de sua propriedade” (BENEVIDES, 2011, p.12). Entram aqui, por exemplo, a provisão de saúde e educação pública.

A viabilização financeira que gera essa extensão da proteção intrinsecamente trabalhista a uma economia com serviços sociais públicos, surge do fato de que o estado de bem-estar social foi parte dos esforços de reconstrução dos países destruídos na Segunda Guerra e, também, dessa reconstrução tirou alguns proveitos. O período trouxe elevadas taxas de crescimento, com níveis reduzidos de desemprego e inflação, que foram, em si, a viabilização financeira necessária para essa mudança na participação do estado de bem-estar social (KERSTENETZKY, 2012).

Para Sampaio (2010) o estado de bem-estar nasce e é uma forma de demonstrar os direitos sociais do cidadão. Sua ocorrência está também vinculada à formação de uma consciência política e democrática.

Há diversas formas com as quais o estado de bem-estar social foi encontrado, conforme às especificidades históricas de seu país de origem. Ele pode ser mais “universalista ou focalizado, mais privatista ou estatizado, mais residual ou mais generoso na cobertura, assim como na diversificação dos benefícios e serviços sociais” (BENEVIDES, 2011, p.17). O próprio resultado de suas políticas será, então, diferente, com alguns reduzindo mais a pobreza e a desigualdade do que outros, alguns tendo alicerces de proteção mais fortes do que outros.

A própria forma de arrecadação do gasto social difere quando tratamos de um país ou outro. Na grande maioria das vezes empregadores e empregados contribuem para esse fundo social, e há também uma participação do Estado para seu financiamento.

Independentemente da maior ou menor participação do estado de bem-estar social no país, o mesmo é de importância crucial para a promoção de um desenvolvimento sem exclusão, com diminuição da desigualdade social. “Diante da incerteza crônica, é injusto privatizar ou individualizar a proteção social, porque é essencialmente a sorte ou o azar que determina quem será afetado por eventos adversos” (STANDING, 2010, p. 54).

A chamada crise do estado de bem-estar social se inicia no final dos anos 70, quando o crescimento econômico da maioria dos países desenvolvidos começou

a vacilar. Isso expôs o modelo de intervencionismo e protecionismo que vinha sendo praticado, e como resultado a maioria dos países desenvolvidos caminhou na direção de políticas neoliberais (CHANG, 2003).

Neoliberais pintaram, então, o próprio estado de bem-estar e seu período de intervenções (Pós Segunda Guerra) como um período de estagnação e ineficiência, mas o que aconteceu foi exatamente o oposto. E essa é uma das maiores vitórias do neoliberalismo, de acordo com Chang (2003). Isso possibilitou as tentativas de retorno à uma economia neoliberal.

Na subseção a seguir, serão expostos os desafios atuais ao estado de bem-estar social.

### 3.1 DESAFIOS AO ESTADO DE BEM-ESTAR SOCIAL

Nesta subseção serão abordados alguns dos fenômenos históricos que surgiram e passaram a figurar como desafios ao estado de bem-estar. Para Draibe (2013, p.14), tanto a sociedade quanto o mercado de trabalho sofreram transformações, a autora enumera: a “questão demográfica”, a “família e o risco social”, a “questão do gênero”, as “mudanças dos ciclos do curso da vida” e o próprio desemprego, a desigualdade, a pobreza e a exclusão social. Discutiremos com um pouco mais de detalhes cada um deles.

Quanto à questão demográfica, evidencia-se um problema de dinâmica populacional. A questão colocada por Draibe (2013) é a aceleração do envelhecimento da população. Além do envelhecimento, há ainda o aumento da expectativa de vida e a queda da taxa de fecundidade. A autora aponta que esse evento aumenta os gastos com aposentadorias, pensões, e até mesmo com políticas de saúde pública. Kerstenetzky (2013, p.07) esclarece, afirmando que existe então: “uma população ativa relativamente menor tendo que sustentar uma população inativa relativamente maior.”

No que diz respeito à família e o risco social, a diminuição do número de filhos por casal, a participação da mulher no mercado de trabalho, o envelhecimento da população e o aumento da expectativa de vida fazem com que a proteção social tradicional de ajuda quando do nascimento de um filho, por exemplo, não esteja mais no centro da estrutura de risco familiar (DRAIBE, 2013). Isso gera no estado de bem-estar social uma incapacidade de responder a esse risco.

A própria participação da mulher no mercado de trabalho é um indício da chamada, por Draibe (2013), questão do gênero. Também Abramo (2010) coloca que o estado de bem-estar social foi construído a partir do padrão homem *provedor* e mulher *cuidadora* e já é aí que a questão de gênero entra. A sociedade atual solicita a equidade de gênero, tanto na esfera trabalhista, quanto na esfera de direitos sociais.

As “mudanças dos ciclos do curso da vida”, colocadas pro Draibe (2013, p.16), dizem respeito à modificação no ciclo de vida de um indivíduo. Conforme a autora existia “um ciclo ternário e sucessivo de vida – a formação, a vida adulta e de trabalho e o tempo de inatividade dos idosos.”

Ora, as transformações sociais, dos modos de produzir e consumir (envolvendo a economia da informação, o acesso ao conhecimento, as redes sociais, etc.) e as relativas ao mundo do trabalho, incluindo o trabalho flexível, precário e o desemprego, produziram uma verdadeira desarticulação entre as esferas do ciclo de vida, do trabalho e das políticas sociais. Ocorre uma perda daquela estruturação trinária, levando a uma organização mais flexível e não linear dos ciclos. Conduzem de fato a uma desinstitucionalização e desestandardização dos ciclos, produzindo uma defasagem nada trivial em relação ao sistema de proteção social. (DRAIBE, 2013, p.16).

A autora destaca ainda que existe agora “uma nova etapa, a do acesso ao trabalho” (DRAIBE, 2013, p.17). Processo no qual o período de formação se torna mais longo e o próprio acesso ao trabalho acontece através de várias entradas e saídas. Durante o ciclo de trabalho os indivíduos também buscam a formação, as vezes se utilizando de novas saídas ou licenças. Em termos de proteção social, o estado de bem-estar não parece estar preparado para enfrenta-los.

Por fim, o aumento do desemprego, da desigualdade, a manutenção da pobreza e da exclusão social também entram na equação de fatores que se colocam como desafio para o estado de bem-estar social a partir do fim dos anos dourados.

Para Kerstenetzky (2013) a constituição atual do estado de bem-estar deve ser colocada como uma nova fase desse estado de bem-estar social. A própria constituição dos gastos sociais elucidada, através do seu aumento ao longo do tempo, a permanência desse tipo de estado. Para ela, os esforços para a manutenção do estado de bem-estar social devem ser maiores, devido às novas circunstâncias de riscos que são hoje impostas aos indivíduos.

## 4 ECONOMIA INSTITUCIONAL

Esta seção trata da economia institucional. Em um primeiro momento será demonstrada a ótica institucionalista, destacando-se a natureza das instituições. Posteriormente a análise estará focada na ação do Estado, apontando também as características do mercado e demonstrando a interação entre ambos.

Um dos aspectos fundamentais da economia institucionalista é a “ausência de informação perfeita”. Segundo Estêvão:

(...) a informação é raramente completa e os indivíduos têm ideias (*modelos mentais*) diferentes sobre o modo como funciona o mundo à sua volta. Por isso mesmo, existe uma situação de imprevisibilidade (incerteza) em relação às escolhas, que acaba por se refletir no aumento de custos de transação no mercado. As instituições são, por isso, arranjos que os indivíduos estabelecem para minimizar esses custos. (ESTÊVÃO, 2004, p.09, grifo do autor).

Ainda, conforme Medeiros (2001, p. 51), “as informações possuem custo e são assimetricamente apropriadas pelos atores participantes da troca”, daí os chamados custos de transação. Segundo Estêvão (2004), isso faz com que a ação dos indivíduos difira do que aconteceria caso as informações fossem perfeitas. Algumas transações podem até mesmo não ocorrer ou ter de ser adaptadas, coisa que não aconteceria caso as informações fossem perfeitas e, portanto, os custos fossem mais baixos. Fica claro, assim, que a incerteza assume papel crucial no estabelecimento das instituições.

Para Keynes (1996, p.162) com a intenção de reduzir essa incerteza, os indivíduos buscam adotar comportamentos estáveis, assumindo assim o uso de convenções (instituições) que passam a organizar sua formação de expectativas e a moldar seus comportamentos. Essas ações individuais, de forma agregada, compõem as instituições.

Instituições são, portanto, “sistemas duráveis de regras sociais que estruturam a interação social ao restringir, orientar e formatar o comportamento humano” (PESSALI e DALTO, 2010, p.13). Elas não só estruturam o comportamento de um indivíduo, como também criam expectativas quanto ao comportamento alheio. São suas tradições, cultura, costumes.

Ainda conforme Pessali e Dalto (2010, p.15) as instituições podem ser formais e informais. Instituições informais “em geral carecem de registros e



representações físicas como sedes e números”. Em decorrência da falta de regulações legais, muitas vezes são os próprios indivíduos que fiscalizam e penalizam o comportamento próprio e alheio, perpetuando assim essas instituições.

Quanto às instituições formais, as mesmas são “caracterizadas pela preocupação em legitimar e fazer explícitas, geralmente de modo escrito, regras e consequências aplicáveis a certo campo de ação humana” (2010, p.15).

Segundo Estêvão (2004, p.07) o institucionalismo rejeita o conceito neoclássico de que o homem é um ser econômico racional – aquele que possui todas as informações e através delas maximiza seus interesses, agindo de forma racional em suas escolhas – e acredita que o comportamento humano é “guiado pelo hábito e pela rotina”, e que o mesmo é rompido, ocasionalmente, pela inovação decorrente da criatividade.

Em decorrência disso, a tecnologia se apresenta como resultado dessa criatividade e inovação, é ela que vai, também, gerar transformações nas instituições até então vigentes. Para Estêvão (2004) o próprio desenvolvimento das estruturas sociais e econômicas depende da evolução das instituições, buscando reduzir as incertezas que surgirão junto das novas tecnologias. Ainda, segundo Pessali e Dalto:

A tecnologia como aplicação sistemática de conhecimento às atividades produtivas está ela mesma emaranhada num sistema de hábitos de pensamento comuns a uma sociedade. O conhecimento é algo moldado por valores, costumes, teorias e tradições compartilhados por uma comunidade – suas instituições. Por fim, as instituições não apenas determinam limites. Elas também promovem mudanças à medida que moldam o conhecimento e sua aplicação à resolução de problemas. (PESSALI e DALTO, 2010, p.18).

A evolução dessas instituições, ou seja, a criação, o fim, a mudança ou a adequação de instituições não é uma situação confortável como pode ter parecido ser. Conforme Pessali e Dalto (2010, p.20): “tais demandas [por mudanças] implicam uma possibilidade de revisão coletiva de modelos mentais, de renegociação, inércia, resistência e oposição.” Dessas resistências nascerão conflitos e, ainda segundo os autores, para evitar que o conflito prevaleça se faz necessário algum tipo de coordenação. Esse assunto será retomado na subseção seguinte.

Voltando a economia institucionalista, outro aspecto fundamental para a sua formação são as imperfeições do mercado, conforme Estêvão:

(...) os avanços no estudo dos fracassos de mercado mostram que os mercados incompletos são uma das causas do fracasso na produção de resultados eficientes e, por isso mesmo, um argumento para a intervenção do Estado. (...) a superação do fracasso da coordenação não passa apenas pela criação de instituições adaptativas, mas também pelo modo como o Estado intervém: em vez de substituir mercados, a sua acção deve ser no sentido de criar ou complementar mercados e de construir uma infraestrutura institucional que leve os mercados a funcionarem mais eficientemente. (ESTÊVÃO, 2004, p. 10)

A interação das instituições com o mercado e com o Estado vai então se delineando, sua importância para a realização de mudanças estruturais será retomada na subsecção a seguir. O papel do Estado como condutor desse processo, sua influência como uma coordenação externa e organizada para a realização de mudanças estruturais, e sua atribuição como gestor de conflitos, também será evidenciada.

#### 4.1 O MERCADO E O ESTADO

Nesta subsecção será utilizado como teórico Chang (1996 e 2003) para se definir, segundo sua proposição de uma Economia Política Institucionalista, o que é o mercado e, ainda, qual a sua relação com o Estado, de acordo com a visão da economia institucionalista.

Definir os papéis do mercado e do Estado foi desde o início do capitalismo uma questão central para os formuladores de políticas públicas; o papel das instituições para o desenvolvimento, porém, é algo bem mais recente (CHANG, 2003).

O autor argumenta que a participação do Estado aumenta a partir do fim do século 19, como um resultado do fracasso das políticas de laissez-faire até então praticadas; e não devido a influência de “teorias erradas”, pressões populistas ou manobras políticas, como os neoliberais sugerem”<sup>2</sup> (CHANG, 2003, p.45, tradução nossa).

---

<sup>2</sup> “What is important to note is that this swing was the result of the real failures of laissez-faire capitalism, and not of ‘wrong theories’, populist pressures and political manoeuvring, as the neoliberals suggest” (CHANG, 2003, p.45).

Com o intuito de combater a instabilidade financeira gerada pela falta de regulação do capitalismo, foram criados os bancos centrais e as regulações financeiras. Ao mesmo tempo legislações de bem-estar social e políticas antitruste entraram em vigor. Antigas colônias, após sua independência, também passam a acreditar que seus Estados precisam assumir um papel ativo na economia.

Para Chang (2003) o próprio mercado é fruto de uma construção política. Ele argumenta que alguns dos direitos hoje considerados “fundamentais”, já foram muito questionados no passado. Também coloca que o debate político entre direitos e deveres relacionados à base estrutural dos mercados nunca irá acabar. Os exemplos utilizados pelo autor são os direitos trabalhistas – como o fim da escravidão, o limite da quantidade de horas trabalhadas, a igualdade entre homens, mulheres e trabalhadores de diferentes etnias, e o direito de não sofrer abusos físicos no local de trabalho (assédio moral e sexual) – o mais recente debate quanto ao meio ambiente e aos direitos dos consumidores.

Os mercados são formados por um composto conjunto de instituições formais e informais. Essas chamadas relações de direito e deveres, que são muitas vezes consideradas intrínsecas aos mercados organizados, fazem com que muitas dessas instituições sejam consideradas “invisíveis”, porém,

(...) nenhuma instituição, por mais ‘natural’ que possa parecer, pode ser considerada como tal e, apesar de que em muitos casos nós escolhamos aceitar muitas instituições como dadas, na análise final devíamos estar dispostos e sermos capazes de subordinar todas as instituições que sustentam os mercados a exames minuciosos, analíticos e políticos.<sup>3</sup> (CHANG, 2003, p., tradução nossa).

Diferentes países são formados por diferentes instituições econômicas e políticas. São essas instituições que levarão ao êxito ou fracasso de determinada economia. O mercado é apenas uma dessas instituições. O Estado, porém, é considerado a instituição vital – não que seja diminuída desta forma a importância das instituições não estatais (CHANG, 1996). Afinal é a coordenação e participação de todas essas instituições que vai levar à organização de determinada sociedade.

---

<sup>3</sup> “(...) no institution, however ‘natural’ it may look, can be regarded as such, and although in many cases we may choose to accept many institutions as given, in the final analysis we should be willing and able to subject all institutions that support markets to analytical and political scrutiny” (CHANG, 2003, p.51).

Partindo disso, podemos considerar o Estado como promotor de “uma “visão” da sociedade” e criador “das novas instituições necessárias para alcança-la” (CHANG, 1996). Para Chang (1996) o Estado ocupa uma posição estratégica, é “o único organismo que pode representar os interesses da sociedade em conjunto” – é claro que daí não se pode assumir que todos os Estados possuirão a organização, o poder e o desejo político de realizá-lo. O Estado pode, ainda, estar equivocado no que acredita ser o melhor para a sociedade, mas, essa possibilidade deveria ser sempre minimizada através de mecanismos que buscam encontrar coerência entre as diversas visões de tal sociedade e a visão do Estado.

Segundo Chang e Rowthorn (1996), quanto ao Estado:

(...) temos de prestar mais atenção na capacidade que tem o Estado em estabelecer, executar e mudar as leis relativas aos direitos de propriedade e outros títulos, assim como a capacidade de manipular os sistemas de valores das pessoas em virtude de sua influência sobre a educação, os meios de comunicação e outras instituições culturais, reconhecendo, claramente, que tais capacidades diferem de um país para outro e de um período para outro<sup>4</sup> (CHANG e ROWTHORN, 1996, p.61, tradução nossa).

Baseado nesse poder intrínseco que possui, o Estado não pode nunca permanecer como apenas um espectador. É sua função, também, ser regulador de conflitos. É seu papel como garantidor de direitos, elaborador e executor de políticas públicas e, também, como entidade que possui poder na mudança de direitos e instituições, que o coloca em tal posição. O Estado está armado de suas regulações e leis para resolver conflitos de ordem política, pública e econômica (CHANG, 1996). Ainda segundo Chang (1996, p.195) “a mudança estrutural requer a “destruição ‘criativa’ das rotinas e instituições produtivas existentes”<sup>5</sup>. Os conflitos começam dessa forma, já que essa mudança de rotinas e o surgimento de novas instituições acabam por prejudicar a posição de certos grupos, como resultado haverá a resistência de tais grupos, que poderão até mesmo tomar medidas contra a imposição e surgimento dessas mudanças. Segundo Zysman (1983, apud

<sup>4</sup> “(...) hemos de brindar más atención a la capacidad que tiene el Estado para establecer, ejecutar y cambiar leyes relativas a los derechos de propiedad y otros títulos, así como la capacidad para manipular los sistemas de valores de la gente en virtud de su influencia sobre la educación, los medios de comunicación y otras instituciones culturales, con el reconocimiento, claro está, de que tales capacidades difieren de un país a otro y de un periodo a otro” (CHANG e ROWTHORN, 1996, p.61, tradução nossa).

<sup>5</sup> “El cambio estructural requiere la ‘destrucción creativa’ de las rutinas e instituciones productivas existentes” (CHANG, 1996, 195).

CHANG, 1996) um Estado forte buscará absorver a reação dos perdedores, também buscando formas de compensar alguns deles.

A forma como estes conflitos é tratada reflete nos resultados de diferentes economias. Um regime de solução de conflitos que funcione de maneira adequada tem um importante papel para o “dinamismo da economia, já que proporciona uma ‘estrutura governante’ que encoraja as pessoas a investir em ativos específicos a longo prazo”<sup>6</sup> (CHANG, 1996, p.196, tradução nossa).

O Estado lidará com tais conflitos das mais variadas formas, a primeira delas, de acordo com Chang e Rowthorn (1996) seria o método clássico de deixar que o mercado resolva todos os conflitos. Essa, porém, não é a forma mais eficiente de lidar com eles, já que por vezes os custos impostos aos perdedores são grandes, gerando ainda mais atritos. Perdas desnecessárias poderiam ser reduzidas através de proteções estatais.

A segunda forma colocada pelos autores é a utilização das políticas monetária e fiscal, através do crédito e dos incentivos fiscais, que ajudam a diminuir o impacto nos perdedores. A terceira forma seria a proteção, através da restrição de compra a produtos específicos (como, por exemplo, a criação de quotas de importação a veículos estrangeiros). Também a reestruturação dos perdedores (através da compra de empresas privadas que estão em processo de falência e a renegociação política de preços), a criação de benefícios como o seguro desemprego e o apoio ao retorno ao mercado de trabalho, são intervenções estatais que ajudam na resolução de conflitos de mercado. A última forma de intervenção colocada seria a mudança do próprio programa público, que é capaz de resolver conflitos relacionados ao emprego, por exemplo.

Todas essas mudanças estruturais colocam o Estado como criador de novas instituições, já que novas interdependências deverão ser solucionadas por uma nova coordenação estrutural. Conforme Chang (1996)

Estabelecer uma nova estrutura de coordenação requer necessariamente a participação do Estado. (...) o Estado é o único que tem a capacidade de legalizar, assim como a maior capacidade de dar apoio implícito, porém efetivo, aos novos direitos de propriedade e as novas relações de poder (tanto a nível de sociedade quanto a nível de empresa), o que fornece uma

---

<sup>6</sup> “(...) tiene una importante implicación para el dinamismo de la economía, ya que proporciona una estructura “governante” que alienta a las personas a invertir en activos específicos a largo plazo” (CHANG, 1996, p.196).

realidade institucional a nova estrutura coordenadora”<sup>7</sup> (CHANG e ROWTHORN, 1996, p.71, tradução nossa).

Fica clara a interação do Estado com o mercado. Sua visão e intervenção, tanto na criação e manutenção de instituições, quanto na resolução de conflitos, é indispensável.

---

<sup>7</sup> “Establecer una nueva estructura de coordinación requiere necesariamente la participación del Estado (...) el Estado es el único que tiene la capacidad para legalizar, así como la mayor capacidad para dar apoyo implícito pero efectivo, a los nuevos derechos de propiedad y a las nuevas relaciones de poder (tanto en el nivel de la sociedad como en el de la empresa), lo cual proporciona una realidad institucional a la nueva estructura coordinadora” (CHANG e ROWTHORN, 1996, p.71).

## 5 POLÍTICAS SOCIAIS, DESENVOLVIMENTO E O ESTADO

As políticas sociais tiveram, na Europa, papel fundamental na criação de crescimento com bem-estar social, através de uma intervenção ativa do Estado (KERSTENETZKY, 2012). No Brasil (além da Era Vargas) a partir do governo Lula, a política social se torna parte integrante da estratégia de desenvolvimento brasileira (ANANIAS, 2010). Foi adotado pelo Governo Federal a concepção de que, conforme o pensamento de Celso Furtado (1983), desenvolvimento não é igual a crescimento econômico e somente modernização tecnológica não é suficiente para superar o estado de subdesenvolvimento, demonstrando que deveria ser pensando numa política social mais distributiva.

(...) duas estratégias foram centrais: o fortalecimento do Estado como promotor de uma deliberada política redistributiva e o fortalecimento do mercado interno, a criação de um vasto mercado consumidor de massas, incorporando milhões de brasileiros e brasileiras que dele estavam excluídos. (ABRAMO, 2010, p.336).

Para Ananias (2010) a orientação de políticas públicas pelo Estado busca corrigir desigualdades, que são um obstáculo ao desenvolvimento. Segundo o autor essa ideia em si se aproxima da concepção do Estado de bem-estar social,

Na qual as políticas sociais são mantidas numa linha evolutiva de investimento, acompanhando as demandas da sociedade, na perspectiva de garantir direitos e oportunidades iguais para todos. Longe de disputar recursos com investimentos nas áreas econômica e de infraestrutura, a aplicação de recursos em políticas sociais tem sido reconhecida como fator de ampliação da competitividade internacional (...) (ANANIAS, 2010, p.322)

Ainda ao exercer suas funções de proteção social, as políticas sociais afetam também variáveis econômicas, como por exemplo, protegendo e prevenindo contra riscos, elas ajudam a promover estabilidade econômica (redução da incerteza e suavização do consumo feito pelo motivo precaução).

A relação da política social e com o desenvolvimento econômico está colocada como um assunto de cunho mundial, não só para o Brasil. A crise econômica de 2008 colocou novamente em cheque as teorias neoliberais. É imprescindível então que seja dada a devida importância à questão social e, ao papel do Estado nessa condução, para encontrar alternativas sustentáveis ao desenvolvimento (ANANIAS, 2010).

Isso posto, por que não recuperar, como coloca Abramo (2010, p.344), “a ideia da possibilidade de construção de novos estados de bem-estar social”?

## 5.1 O ESTADO DE BEM-ESTAR SOCIAL E A ECONOMIA INSTITUCIONAL

Nesta subseção será feita uma breve análise do Estado de bem-estar social, fazendo uma comparação com a visão de intervenção estatal apontada pela Economia Institucional. Para começar, em relação às instituições e o estado de bem-estar social, Kerstenetzky coloca que:

Do ponto de vista de conjunto de instituições criadas (legislação, políticas, programas, regulamentações e normas, procedimentos administrativos, burocracia), bem como da razão de ser da nova institucionalidade, o nascente estado do bem-estar social representou uma inovação radical nas políticas sociais; do ponto de vista do impacto e do alcance imediato de novos programas e políticas, sobretudo nos países que tomaram a dianteira no processo, nem tanto. (KERSTENETZKY, 2012, p.13).

Isso ocorre porque, ainda de acordo com Kerstenetzky (2012), o alcance e impacto dos programas foram sendo incrementados de forma progressiva e lenta – já que inicialmente possuía poucos recursos, a cobertura não era estendida à todos os setores da sociedade e os benefícios eram relativamente baixos. Além disso, a autora descreve que os programas foram sendo criados da seguinte maneira: primeiro vieram os seguros contra acidentes de trabalho, doenças, invalidez e velhice. Posteriormente foram criadas as aposentadorias por tempo de serviço, as pensões e o seguro-desemprego. A última implementação foram os benefícios familiares.

Procura-se evidenciar aqui que a própria implementação do estado de bem-estar social gerou mudanças nas instituições vigentes, gerou também a criação de instituições que lhe dessem suporte. Para que o Estado pudesse agir como promotor de uma chamada “seguridade social”, políticas públicas de cunho social tiveram que ser planejadas. Projetos tiveram que ser criados e foram posteriormente sendo adaptados às necessidades e demandas de ajustes feitas pela população.

Essas demandas geradas pela população dizem respeito à redistribuição de custos, que são inerentes às instituições, já que instituições podem perpetuar desigualdades em determinada sociedade, segundo Kerstenetzky (2012)



Condições sociais e culturais, como normas e práticas estigmatizadoras, segregadoras ou diretamente discriminatórias, *compartilhadas socialmente ou incorporadas em instituições públicas, podem impedir o acesso de certos grupos sociais a recursos disponíveis* ou dar acesso apenas a recursos de baixa qualidade (...) (KERSTENETZKY, 2012, p.31, grifo nosso).

Para Kerstenetzky (2012, p.31) todos esses fatores podem levar a perpetuação de “crenças arruinadoras de identidades ou promotoras de resignação e desalento.” A revolta social é outro fator decorrente dessa perpetuação, que vai evidenciar a relação de conflitos – que será gerada através das pressões dos diferentes grupos discriminados, que acabam arcando com os custos impostos a eles, pelas instituições vigentes.

Ainda, para Benevides (2011) o estado de bem-estar social é definido por: “um conjunto articulado de políticas e *instituições* que transparecem o reconhecimento da responsabilidade pública sobre o bem-estar, uma vez que esse não poderia ser alcançado tão somente pelas instituições de uma economia de mercado.” (BENEVIDES, 2011, p.31, grifo nosso).

Myrdal (1957, apud PESSALI e DALTO, 2010) também afirma que as forças de mercado não são suficientes para alcançar o desenvolvimento, podendo até reforçar relações de desigualdade.

Além disso, a autora coloca que a relação entre o Estado, o mercado, as famílias e as instituições, deveria ser considerada quando à provisão social, constata-se: “a produção de Bem-Estar, entendida como a articulação de programas de *Welfare* e instituições (que incluem o Estado, famílias e mercado), protegeria os indivíduos contra os riscos sociais aos quais estão expostos” (BENEVIDES, 2011, p.16, grifo do autor).

Infelizmente novos riscos vêm sendo impostos ao estado de bem-estar social, que nem sempre sabe como lidar com eles. Draibe (2013) traz as instituições para a discussão ao falar dos diferentes ciclos de vida que passam a afetar a população, mostrando uma diferença institucional entre a velha e a nova trajetória, já abordada na seção 3.1. Ainda conforme a autora:

Muitas foram e são as respostas institucionais dadas a tais desafios [a mudança dos riscos], entre elas o alongamento do seguro-desemprego, um sem número de programas de inserção e reinserção produtiva e os programas de renda mínima, (...) tais alternativas programáticas têm sido variadas e insuficientes, muito embora tenham quase sempre deslocado o eixo da proteção social em direção a programas e serviços focalizados e a

formas assistencialistas, nem sempre condizentes com a cidadania social. (DRAIBE, 2013, p.17-18).

O deslocamento da proteção social a formas simplesmente assistencialistas não pode se tornar corriqueiro. Já que a proteção social é, conforme debatido até aqui, um direito do cidadão e um dever do Estado.

O cidadão não consegue fazer escolhas racionais sem ficar exposto a riscos sérios. Isso impõe uma responsabilidade ao Estado de proporcionar segurança, se ele for movido pelo respeito à equidade social. Se os governos não formularem políticas adequadas, estarão efetivamente tolerando injustiças que não têm relação com qualquer noção legítima de justiça social. (STANDING, 2010, p.54)

O risco leva os indivíduos a transitarem num mundo de incertezas. Como visto na seção 4, são essas incertezas uma das bases para a criação de instituições. Daqui revela-se novamente a relação entre o papel das políticas sociais, sua condução pelo Estado e, também, sua associação com as instituições.

O Estado, quando assumiu o papel de agente transformador, tornou-se determinante no *catching-up* de países retardatários no desenvolvimento capitalista. Isso se deu principalmente por meio do planejamento, da organização, da coordenação e do financiamento de uma estratégia de mudanças maiores do que as que poderiam ser engendradas por estratégias de firmas individuais ou de mercados (esses, aliás, por definição não podem ser formuladores de estratégia). (PESSALI e DALTO, 2010, p. 30).

O conjunto de instituições que forma o sistema econômico leva ou não ao desenvolvimento. A combinação dessas instituições ajuda ou se torna um empecilho ao desenvolvimento econômico – de acordo com seu poder de alterar preferências dos indivíduos. A intervenção estatal, através da coordenação de mercados e gestão de riscos, é extremamente importante. Ainda mais quando assume um cunho de proteção social, ajudando a quebrar laços de desigualdades que estão enraizados na sociedade.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O papel ativo do Estado para a promoção do desenvolvimento e da inclusão social está atualmente evidenciado na discussão econômica. Sua importância vem sendo cada vez mais reconhecida.

As políticas públicas possuem um papel crucial na diminuição da desigualdade e na erradicação da pobreza. O objetivo desse trabalho era demonstrar o papel ativo que o Estado deve assumir na construção das mudanças estruturais necessárias para a realização fim da eliminação dessa desigualdade social.

O Estado detém, como demonstrado, o poder de exercer a vontade do coletivo. Possui meios, regras, leis e instituições que permitem com que ele coordene e também gere essa mudança. O Estado não deveria então assumir um papel de espectador.

Evidenciando também o papel dos mercados, fica claro que sem uma coordenação externa não é possível que o mercado conduza à um processo de desenvolvimento. E quem melhor do que o Estado, através de políticas sociais e distributivas, e até mesmo de uma ação conjunta com os mercados, para realizar tal feito?

A introdução para o caso brasileiro de um Estado voltado para a promoção do bem-estar social, baseado em direitos e numa consciência cidadã – que passa a ser cada vez mais forte no país – é de suma importância. A introdução de novas instituições e a adequação das previamente existentes se torna também, uma condição essencial para o estabelecimento desse estado de proteção social.

Infelizmente, as raízes da desigualdade brasileira são muito profundas e, ainda hoje, encontramos situações de revolta populacional com relação a programas sociais do governo que possuem cunho de transferência de renda aos indivíduos de classes sociais baixas. Políticas essas que não são, em contrapartida, mais graves do que as transferências feitas a alguns outros setores – como setores formais da indústria, e outros programas de transferência direcionados às classes sociais mais altas.

Esse é um momento de conflito, em que há dilemas e a proposição (colocada por uma diferente camada da sociedade) da realização de mudanças nas

instituições já estabelecidas. Como visto nesse estudo, o próprio estado de bem-estar social precisa adequar suas instituições para alcançar seus objetivos, satisfazendo assim, a maioria dos grupos ou, ainda, procurando remediar os perdedores, agindo como um gestor de conflitos.

Por fim, este trabalho demonstrou que para evidenciar o papel do Estado e demonstrar suas atribuições na busca de mudanças estruturais e desenvolvimento, é necessário utilizar da noção de instituições e a forma com a qual a mesma influencia essa própria mudança. Também foi colocada a relação do Estado com essas instituições e demarcadas algumas maneiras com as quais o mesmo pode trabalhar como fonte de sua evolução. Ficou clara ainda a necessidade da transformação evolutiva das instituições para o alcance do desenvolvimento social.

Buscou-se evidenciar a necessidade da intervenção social do Estado, mas não só isso, também a imprescindibilidade de utilizar a política social em conjunto com a política econômica. E não só uma política com ênfase mercantil, mas, além disso, que busque garantir os direitos básicos inerentes a própria figura do ser cidadão.

## REFERÊNCIAS

- ABRAMO, L. Reflexões sobre o lugar do Estado e das políticas sociais para o desenvolvimento. In: COELHO, M. F. P. (Org.); RODRIGUES, M. (Org.); TAPAJÓS, L. M. S. T. (Org.) Políticas sociais para o desenvolvimento: superar a pobreza e promover a inclusão; **Simpósio Internacional sobre Desenvolvimento Social**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UNESCO, 2010. p.333-350.
- ANANIAS, P. Sobre o dever de mudar a realidade: o papel do Estado na promoção de políticas sociais em um modelo de desenvolvimento integral. In: COELHO, M. F. P. (Org.); RODRIGUES, M. (Org.); TAPAJÓS, L. M. S. T. (Org.) Políticas sociais para o desenvolvimento: superar a pobreza e promover a inclusão; **Simpósio Internacional sobre Desenvolvimento Social**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UNESCO, 2010. p.315-332.
- BENEVIDES, C. V. **Um Estado de bem-estar social no Brasil?** 97 f. Dissertação (Mestrado em Economia) - Programa de Pós-Graduação em Economia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2011.
- BRESSER-PEREIRA, L. C. **A crise do Estado:** ensaios sobre a economia brasileira. São Paulo: Nobel, 1992.
- BRIGGS, A. The Welfare State in Historical Perspective. In: PIERSON, C.; ASTLES, F. (Org.) **The Welfare State Reader**. 2. ed. Cambridge: Polity Press, 2006.
- CHANG, H-J. **El papel del Estado en la economía**. Colección: Ariel-Economía. 1 ed. México: Planeta de México, 1996.
- CHANG, H-J; ROWTHORN, B. El papel del Estado en el cambio económico: El fomento empresarial y la resolución de conflictos. In: CHANG, H-J. **El papel del Estado en la economía**. Colección: Ariel-Economía. 1 ed. México: Planeta de México, 1996, p.55-94.
- CHANG, H-J. The market, the state and institutions in economic development. In: **Rethinking development economic**. Londres: Anthem Press, 2003. p. 41-60.
- DEAN, P. **The State and the Economic System**. Oxford: Oxford University Press, 1989.

DRAIBE, S. et al. Welfare State: Tendências Internacionais, caminhos para o Brasil. **Revista Política Social e Desenvolvimento**. Disponível em: <<http://revistapoliticasocialedesenvolvimento.com/>>. Acesso em: 20/11/2014.

ESPING-ANDERSEN, G. **The Three Worlds of Welfare Capitalism**. New Jersey: Princeton University Press, 1990.

ESTÊVÃO, J. Desenvolvimento Económico e Mudança Institucional: O papel do Estado. In: **CONFERÊNCIA INTERNACIONAL ECONOMIC POLICIES IN THE NEW MILLENIUM / POLÍTICAS ECONÓMICAS NO NOVO MILÉNIO**. Coimbra, 2004.

FURTADO, C. **Teoria e política do desenvolvimento econômico**. São Paulo: Abril, 1983, Coleção Os Economistas.

HÖFLING, E. M. Estado e Políticas (Públicas) Sociais. **Cadernos Cedes**, ano XXI, v.21, n.55, p.30-41, 2001.

KERSTENETZKY, C. L. *Welfare State* e Desenvolvimento. **Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v.54, n.1, p.129-156, 2011.

KERSTENETZKY, C. L. **O Estado do Bem-Estar Social na Idade da Razão**. 1.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

KEYNES, J. M. **A teoria geral do emprego, do juro e da moeda**. São Paulo: Nova Cultural, 1996 (Edição Original: 1973).

MEDEIROS, C. A. Instituições, Estado e Mercado no Processo do Desenvolvimento Económico. **Revista de Economia Contemporânea**, Rio de Janeiro, v.5(1), p.49-76, jan./jun. 2001.

MYRDAL, G. **Economic theory and underdeveloped regions**. Londres: Gerald Duckworth, 1957.

PESSALI, H.; DALTO, F. A mesoeconomia do desenvolvimento econômico: o papel das instituições." **Nova economia**, Belo Horizonte, p.11-37, jan./abr. 2010.

SAMPAIO, A. As políticas de desenvolvimento social no Brasil. In: COELHO, M. F. P. (Org.); RODRIGUES, M. (Org.); TAPAJÓS, L. M. S. T. (Org.) *Políticas sociais*

para o desenvolvimento: superar a pobreza e promover a inclusão; **Simpósio Internacional sobre Desenvolvimento Social**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UNESCO, 2010. p.257-278.

STANDING, G. Respondendo à crise da transformação global: porque uma renda básica é necessária. In: COELHO, M. F. P. (Org.); RODRIGUES, M. (Org.); TAPAJÓS, L. M. S. T. (Org.) Políticas sociais para o desenvolvimento: superar a pobreza e promover a inclusão; **Simpósio Internacional sobre Desenvolvimento Social**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UNESCO, 2010. p.51-72.

ZIMMERN, SIR A. E. **Quo Vadimus**. Oxford: Oxford University Press, 1934.

ZYSMAN, R. **Governments, Markets and Growth**. Oxford: Martin Robertson, 1983.